



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA CÂMARA Nº 001/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

### 1. RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Complementar visa reajustar os vencimentos e as funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Icapuí/CE, bem como promover atualizações organizacionais e estruturais na legislação administrativa interna, conforme justificativa e anexos apresentados pela Mesa Diretora.

### 2. ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto reajusta em 4,83% os vencimentos e gratificações dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025.

Altera os Anexos IV, V e VI da Lei Municipal nº 724/2017 e os Anexos II e IV da Lei Complementar nº 134/2024, consolidando novos valores e estrutura remuneratória em tabelas anexas ao projeto.

Cria a Escola do Legislativo como órgão permanente da estrutura da Câmara, voltada à formação cidadã, capacitação de servidores e promoção de políticas públicas educacionais.

Institui a Divisão de Proteção de Dados, responsável por adequar o Poder Legislativo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por meio da normatização, fiscalização e educação digital.

O projeto está em conformidade com os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual do Ceará e da Lei Orgânica do Município de Icapuí, observando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência (CF, art. 37).



No aspecto formal, a proposição cumpre as exigências regimentais relativas à iniciativa legislativa da Mesa Diretora (LOMI, art. 18, XII c/c RI, art. 34, I), apresentando texto claro e estruturado conforme os padrões da Lei Complementar nº 95/1998.

### 3. CONCLUSÃO

Diante da constitucionalidade, regularidade formal e mérito administrativo da proposição, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar da Câmara nº 001/2025.

Após análise, a Relatora conclui que o Projeto de Lei está de acordo com a legislação aplicável e submete este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.

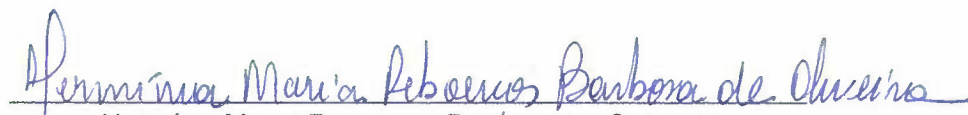
Nestes termos, a Relatora consulta:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2025.

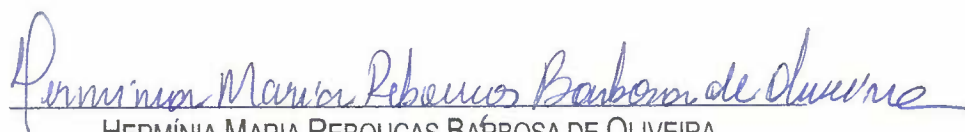
  
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:00h, DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.**

No dia 09 de abril de 2025, na Sala das Comissões, às 09:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar da Câmara Nº 001/2025, de 08 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:15h.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2025.



HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vereadora - Presidente



THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS  
Vereador – Secretário



GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)  
Vereador – Membro